

SEGURANÇA 4.0

Guia para a realização de Simulacros



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ficha técnica.

Autores

Cidália Worm

Paulo Ramos

Revisão

Vilarim Reis

Helena Rafael

Paginação e ilustração

Ana Cristina Soares - Bosque do Conhecimento

Conceção e elaboração



Editor

APSEI

Edição

Fevereiro 2023

¹ Esta publicação reproduz um modelo de referência, que apoia e orienta a realização das atividades nele previstas e que resulta da reflexão dos seus autores.

Índice.

1. Introdução.....	7
2. Objetivo.....	9
2.1. Destinatários.....	9
2.2. Limites de aplicação.....	9
3. Referências Regulamentares.....	11
3.1. Referências regulamentares – Listagem dos diplomas.....	11
3.2. Referências regulamentares – Listagem artigos diretamente relacionados com simulacros.....	11
4. Fazer simulacros porquê?	13
5. Obrigação legal e periodicidade.....	16
6. Equipa.....	19
6.1. Motivar a equipa.....	20
6.2. Elementos da Equipa de Segurança que devido às funções que desempenham não podem participar no simulacro.....	21
7. Simulacros de diversos tipos.....	23
8. Guia de Simulacro.....	25
8.1. Planeamento.....	25
8.2. Escolha do cenário (tipo de ocorrência e grau de dificuldade).....	27
8.3. Identificação dos meios internos a envolver.....	28
8.4. Identificação das entidades externas a envolver.....	29
8.5. Registo a fazer durante o simulacro.....	30
8.6. Elaboração da fita do tempo expectável.....	31
8.7. Elaboração das Instruções de Segurança.....	33
8.8. Comunicação da realização do simulacro.....	38
9. Realização do simulacro.....	41
9.1. <i>Briefing</i>	41
9.2. Simulacro.....	42
9.3. <i>Debriefing</i>	43
9.4. Relatório de simulacro.....	44
10. Outras considerações.....	46
10.1. Melhorias às Medidas de Autoproteção.....	46
11. Conclusões.....	48

11.1. Pratica consistente.....	48
12. Bibliografia e links	50
12.1. Bibliografia.....	50
12.2. Links.....	50
13. Definições e siglas.....	52

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Planeamento.....	26
Figura 2 - Instruções de Segurança.....	34
Figura 3 - Equipa de Evacuação.....	35
Figura 4 - Instrução para Responsável do Ponto de Encontro.....	36
Figura 5 - Competências do Delegado de Segurança	37
Figura 6 - Simulacro.....	41
Figura 7 - Formação.....	48



1. Introdução.

1. Introdução.

A Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) baseia-se em três grandes áreas: medidas passivas, medidas ativas, que são espelhadas em projetos e em medidas de autoproteção. Os comportamentos menos adequados dos utilizadores dos edifícios, por ação ou inação, comprometem frequentemente as medidas passivas e ativas existentes. Por este motivo, a atual regulamentação de SCIE (Segurança Contra Incêndio em Edifícios) atribui grande importância às medidas de autoproteção, entre as quais se incluem os simulacros e a formação.

Um simulacro é um exercício em que se simulam emergências, segundo um cenário predeterminado, envolvendo todos os ocupantes do edifício, com especial envolvimento dos elementos da Equipa de Segurança. Podem também participar meios externos (bombeiros ou outras forças de segurança). Os simulacros têm por principal objetivo o teste da eficácia das Medidas de Autoproteção, o treino dos ocupantes e dos elementos da Equipa de Segurança e, ainda, o aperfeiçoamento dos procedimentos de evacuação e intervenção.



2. Objetivo.

2. Objetivo.

2.1. Destinatários

O presente guia pretende ser uma ferramenta prática e objetiva para auxiliar empresas, entidades, organizações ou instituições, a realizarem simulacros.

Pretende-se que o presente guia seja uma ferramenta prática que auxilie empresas, entidades, organizações ou instituições, a cumprirem a legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, mas também que as ajude a estar mais bem preparadas para fazer face a uma ocorrência de incêndio. Salienta-se que a legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios também inclui recintos itinerantes ou ao ar livre.

2.2. Limites de aplicação

O presente guia aplica-se a simulacros de incêndio em estabelecimentos / edifícios / recintos, podendo ainda servir de base a simulacros de outro tipo de emergências, como sismos (com as devidas adaptações). O guia contém orientações gerais, devendo ser adaptado às condições de segurança do estabelecimento / edifício / recinto nomeadamente as suas características específicas, como por exemplo:

- Utilização-tipo do estabelecimento / edifício / recinto (tipo de uso de exploração dos edifícios);
- Características físicas dos espaços/edifícios/recintos (dimensão, altura, pisos enterrados);
- Eventuais limitações dos utilizadores (idade, mobilidade reduzida, capacidade de perceção do alarme);
- Quantidade de efetivo e sua distribuição nos espaços / estabelecimentos / edifícios / recintos;
- Riscos específicos (por exemplo, atmosferas ATEX).



3. Referências Regulamentares.

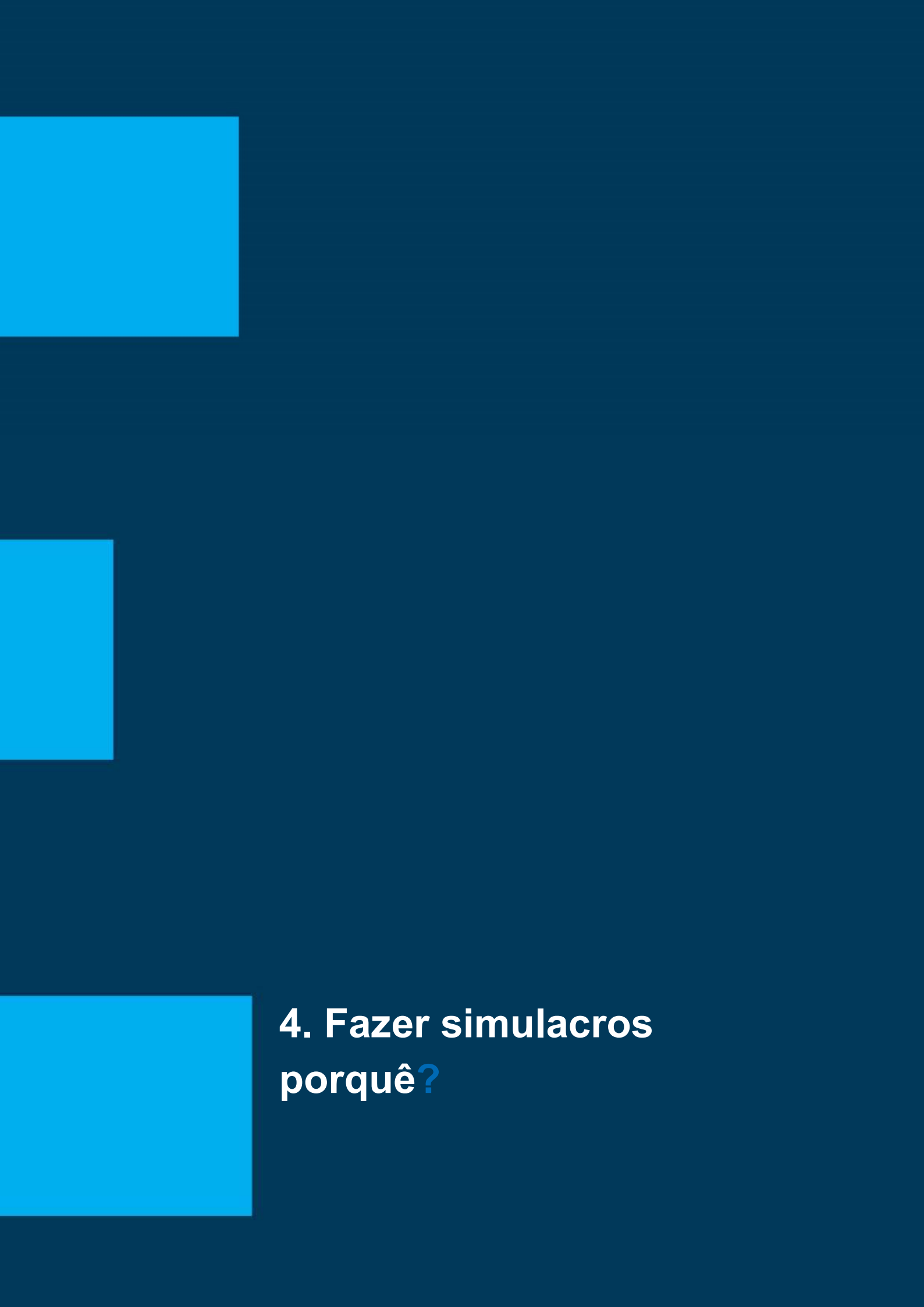
3. Referências Regulamentares.

3.1. Referências regulamentares – Listagem dos diplomas

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que publica o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE);
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que publica o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) com a redação dada pela Portaria 135/2020 de 2 de junho.

3.2. Referências regulamentares – Listagem artigos diretamente relacionados com simulacros

- Decreto-Lei nº 220/2008, na sua atual redação:
 - Alínea e) do Artigo 21º;
 - Número 5 do Artigo 22º;
 - Alínea ff) do Artigo 25º, ver a atual redação dada pelo DL n.º 9/2021, de 29 de janeiro.
- Portaria nº 1532/2008, na sua atual redação:
 - Artigo 196º;
 - Alínea g) do Artigo 201º;
 - Artigo 207º;
 - Número 11 do Artigo 10º do Anexo I.



4. Fazer simulacros porquê?

4. Fazer simulacros porquê?

A maior parte dos gestores acha que é impossível a ocorrência de um incêndio nas instalações do seu negócio, desconhecendo que se trata provavelmente de uma das principais ameaças que pode existir para a vida da sua empresa. Um incêndio pode significar a perda de vidas humanas, perdas patrimoniais imediatas (danos no estabelecimento / edifício / recinto e seu recheio) e elevados prejuízos financeiros, decorrentes de fatores diversos, nomeadamente:

- Danos sociais e reputacionais;
- Indemnizações a funcionários ou terceiros;
- Danos indiretos nas matérias-primas e mercadorias (fuligem, cheiro a fumo);
- Perda de informação relevante guardada em arquivos em papel ou em meios informáticos que sejam impactados;
- Interrupção temporária da operação;
- Atrasos na produção;
- Perda da carteira de clientes, que será tanto maior quanto maior for o impacto na produção ou instalações;
- Etc.

Embora os seguros possam cobrir parcialmente as perdas diretas (imóvel e bens móveis diretamente afetados), dificilmente irá cobrir os prejuízos dos demais fatores acima enumerados, um incêndio, mesmo que só afete uma área limitada das instalações, pode levar à falência de uma empresa; para tal basta que afete de forma severa um domínio que seja crítico para a continuidade do negócio.

Os simulacros são, sem dúvida, a melhor ferramenta que existe para testar e implementar as medidas de autoproteção, bem como, para fazer a avaliação prática de formações ministradas. Servem também, naturalmente, para preparar as pessoas para agir de forma eficaz numa emergência.

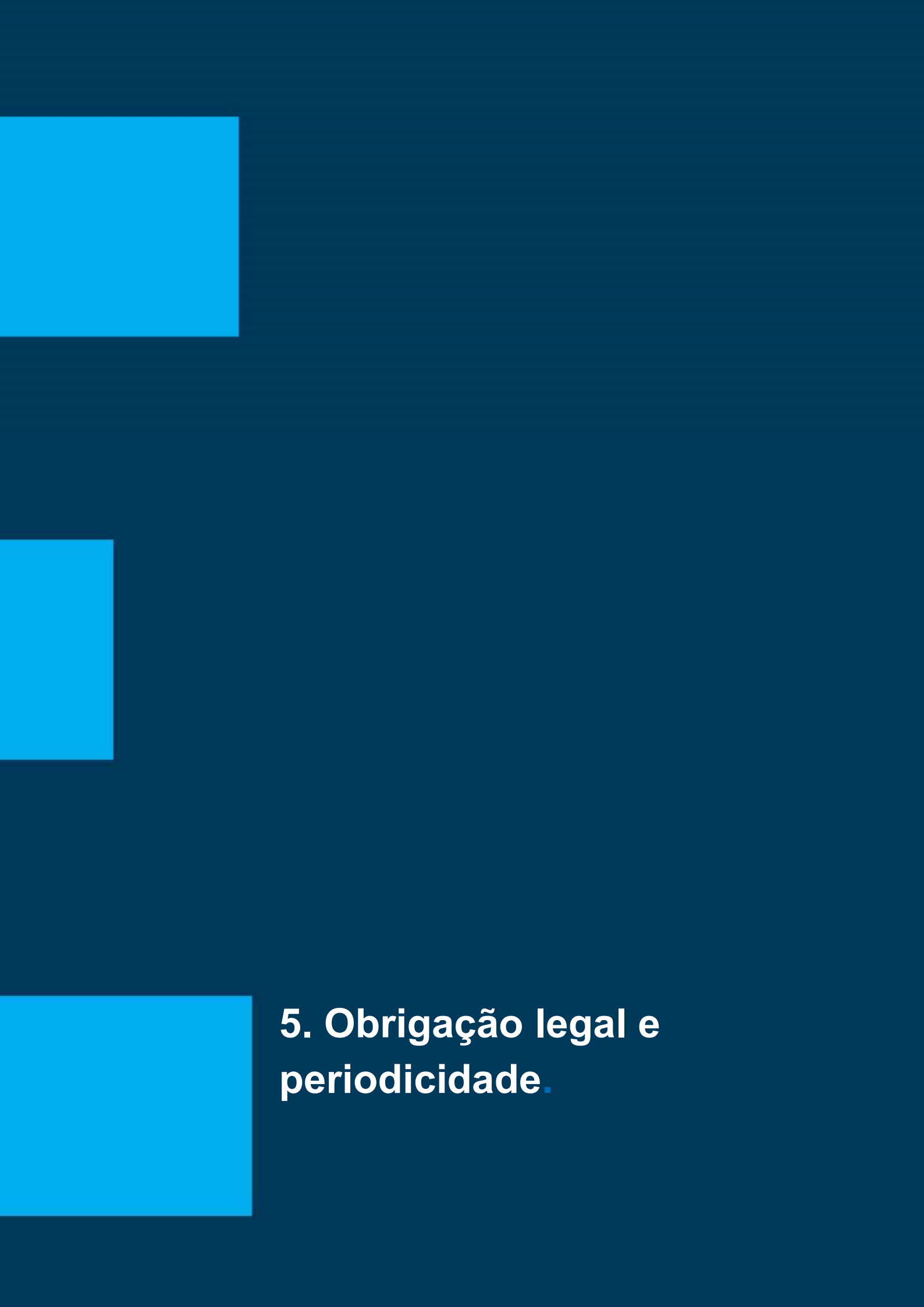
É pouco provável que a Equipa de Segurança consiga adequadamente fazer face a uma emergência, sem ter previamente treinado das diferentes atividades/ações/missões que devem desempenhar. Estes treinos repetidos periodicamente ajudam a memorizar o conjunto de ações a desenvolver, a aprender o modo de as executar, a perceber como os vários elementos da Equipa de Segurança devem comunicar entre si, bem como, a saber comunicar com entidades externas que sejam relevantes para a ocorrência em causa.

Este treino prático e repetido condiciona o nosso cérebro a agir de forma automática, o que aumenta muito o sucesso em caso de emergência. Numa ocorrência real, um erro ou descoordenação podem fazer a diferença entre conter o sinistro numa fase inicial, evitar que se propague ou ter perdas significativas de vidas e bens materiais.

Para os restantes ocupantes do estabelecimento / edifício / recinto, ou seja, pessoas que não pertencem à Equipa de Segurança, os simulacros são também de grande utilidade pois servem, entre outros, para conhecer

saídas normais e alternativas, aprender a agir quando se ouve o alarme, a lembrar a localização de extintores e carretéis (meios de primeira intervenção), de botoneiras de alarme, ponto de encontro, etc..

Todos estes pequenos detalhes podem fazer a diferença no modo como as pessoas (efetivo do estabelecimento / edifício / recinto) irão agir numa emergência real. De facto, mesmo as pessoas que no momento da emergência não integram a Equipa de Segurança, têm um papel fundamental a desempenhar, papel esse que é o da autoevacuação e eventual reforço da Equipa. Ao fazerem a autoevacuação de forma autónoma permitem à Equipa de Segurança focar-se sobretudo na intervenção/contenção e alertar os meios de socorro externos.



5. Obrigação legal e periodicidade.

5. Obrigação legal e periodicidade.

Além da situação de incêndio, os simulacros podem servir para treinar a reação a outras emergências, como sismos ou inundações. No entanto, a legislação de SCIE em vigor, obriga a que os simulacros regulamentarmente exigíveis sejam relativos à ocorrência de incêndio².

A obrigatoriedade de realizar simulacros e a sua periodicidade dependem da **Utilização-Tipo e respetivas Categorias de Risco**, conforme tabela abaixo. No entanto, muitas vezes a diminuição entre o tempo de realização de simulacros é utilizada nas medidas de autoproteção como medida compensatória³, devido a desconformidades do estabelecimento / edifício / recinto face aos atuais requisitos regulamentares de SCIE.

Utilização-tipo	Categoria de risco	Simulacro	Periodicidade dos simulacros (anos)
I	4 ^a (apenas para os espaços comuns)	•	Dois
II	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Dois
III	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
IV ⁴	2. ^a com locais de risco D ou E	•	Um
	3. ^a	•	Um
	4. ^a	•	Um
V	2. ^a com locais de risco D ou E	•	Um
	3. ^a	•	Um
	4. ^a	•	Um
VI	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
VII	2. ^a com locais de risco E	•	Um
	3. ^a	•	Um
	4. ^a	•	Um

2 N.º 5 do Artigo 22º do DL 220/2008 na sua atual redação

3 As medidas compensatórias das Medidas de Autoproteção têm carácter obrigatório.

4 De acordo com a alínea b) do nº 2 do Artigo 207º da Portaria 1532 devem ser realizados no início do ano escolar.

Utilização-tipo	Categoria de risco	Simulacro	Periodicidade dos simulacros (anos)
VIII	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
IX	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
X	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
XI	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um
XII	2. ^a	•	Dois
	3. ^a	•	Dois
	4. ^a	•	Um



6. Equipa.

6. Equipa.

A estrutura da Equipa de Segurança deverá ser definida nas Medidas de Autoproteção. As pessoas escolhidas para pertencerem à Equipa de Segurança deverão ter um conhecimento profundo do edifício/recinto onde trabalham e dos principais riscos de incêndio existentes. A definição da equipa deve prever a escolha de pessoas para substituir todos os elementos.

A responsabilidade legal do Delegado de Segurança prevista no Artigo 20º do Decreto-Lei 220/2008 na sua atual redação é sempre da pessoa designada pelo Responsável de Segurança. No entanto, tendo em conta que numa emergência o Delegado de Segurança pode não estar presente, devem ser designadas pessoas que o substituam. A pessoa que assume a função de Delegado de Segurança em emergência é, por vezes, designado como Delegado Substituto, Delegado de Emergência ou Operacional. Este elemento é quem em emergência comanda a operação até à eventual chegada dos meios de socorro externos.

A preparação e o planeamento são a chave para uma resposta rápida e eficaz. Os simulacros dão treino à equipa por forma a que numa emergência sejam capazes de responder com rapidez, eficácia e segurança!

Cada elemento da Equipa de Segurança deverá conhecer as Instruções Especiais ou Procedimentos presentes nas Medidas de Autoproteção, que sistematizam as ações que devem desempenhar numa emergência. O simulacro vai ajudar a que todos os elementos da equipa treinem o modo como devem agir de forma coordenada.

A escolha dos elementos que pertencem à equipa não deve ser feita de forma aleatória. Devem ser escolhidas pessoas com perfil e *softskills* adequados ao desempenho das funções que lhe forem atribuídas. Por exemplo, para a primeira intervenção convém escolher uma pessoa com boa compleição física e que saiba manter a calma em situação de *stress*. Para a equipa de evacuação, convém escolher pessoas que consigam transmitir calma aos outros e comunicar de forma assertiva. Esta escolha deve ser independente da atividade operacional, do cargo ou posição hierárquica que o colaborador ocupa. Podem também integrar a equipa elementos de empresas subcontratadas e que, normalmente, desempenhem funções no edifício. Sendo certo que, para os cargos de chefia na Equipa de Segurança, é útil escolher pessoas que, no seu dia-a-dia profissional, já desempenham cargos de liderança.

Os simulacros para além de ajudarem a equipa a desempenhar as tarefas que têm a desenvolver, servem também para identificar fragilidades que possam existir no edifício / recinto do ponto de vista da segurança contra incêndio. Uma das fragilidades mais frequentemente encontradas é na área das comunicações. Os elementos da equipa devem comunicar com o posto de segurança sobre o sucesso das tarefas que estão a desempenhar, esta comunicação é fundamental para a tomada de decisões por parte do Delegado que se encontra a comandar as operações.

6.1. Motivar a equipa

A prática de simulacros pode, numa ocorrência real, contribuir para o sucesso de atuação e tomada de decisões que podem salvar vidas, no entanto, alguns colaboradores não o levam tão a sério como seria desejável.

É fundamental que todos participem empenhadamente no simulacro como se de uma situação real se tratasse, devendo a gestão de topo dar o exemplo, participando de forma ativa. O simulacro deve fazer parte da agenda de todos os colaboradores (quer pertençam ou não à Equipa de Segurança) e deve ser de carácter obrigatório, podendo *inclusive* ser um dos parâmetros de avaliação de desempenho dos colaboradores.

O momento do simulacro pode também ser usado como uma ocasião de *team building*, na qual, de forma séria, todos podem participar. Por exemplo, após a reunião de *debriefing* do simulacro pode haver um almoço ou um *coffee break*. Pode ainda ser dado um prémio ao colaborador que tenha sido o mais empenhado. Cada organização deverá encontrar estratégias para motivar a equipa, nunca esquecendo que as chefias devem dar o exemplo, mostrando motivação e empenho.

O cenário deverá ser dotado de situações surpresa que sejam desafiantes, levando as pessoas a pensar, agindo de acordo as instruções recebidas, mas interpretando e adaptando-se a uma situação desconhecida ou imprevista. Por mais simulacros que se façam e cenários que se treinem, uma ocorrência real trará sempre ocorrências inesperadas e as pessoas terão de ser capazes de reagir adequadamente à realidade que enfrentam, adaptando os procedimentos que aprenderam a essa mesma realidade.

À medida que os colaboradores vão interiorizando os procedimentos, e para evitar que o simulacro seja sempre igual, pode aumentar-se a complexidade dos cenários, criando dificuldades adicionais, que tornem os simulacros cada vez mais próximos da realidade. Por exemplo, podem criar-se zonas em que se simule que há fumo e que, para sair, as pessoas necessitem de gatinhar, ou criar obstáculos dizendo que uma das escadas está com fumo e que, por isso, não pode ser usada. Devem criar-se situações fora da rotina para que seja necessária mais proatividade e capacidade de adaptação por parte dos participantes. É importante que as pessoas treinem a utilização de saídas que normalmente não utilizam. Estas situações tornam-se desafios que podem prepará-las melhor para uma situação real, cujas condicionantes são desconhecidas. Desta forma, mesmo os colaboradores que não têm funções na Equipa de Segurança, são treinados para situações de emergência que vão além de uma simples rotina de ouvir a sirene, levantar-se e sair. Muito importante também é treinar a saída de pessoas de mobilidade condicionada.

Outro aspeto que pode motivar a Equipa de Segurança é fazer simulacros com a participação de bombeiros e/ou outros meios de socorro externo. Muitas vezes as pessoas não têm presente que os bombeiros ao participarem nos simulacros, o fazem de forma séria e empenhada como se se tratasse de uma ocorrência real. Ver que os bombeiros também «representam» as ações é muitas vezes encorajador para as pessoas participarem mais proactivamente.

6.2. Elementos da Equipa de Segurança que devido às funções que desempenham não podem participar no simulacro

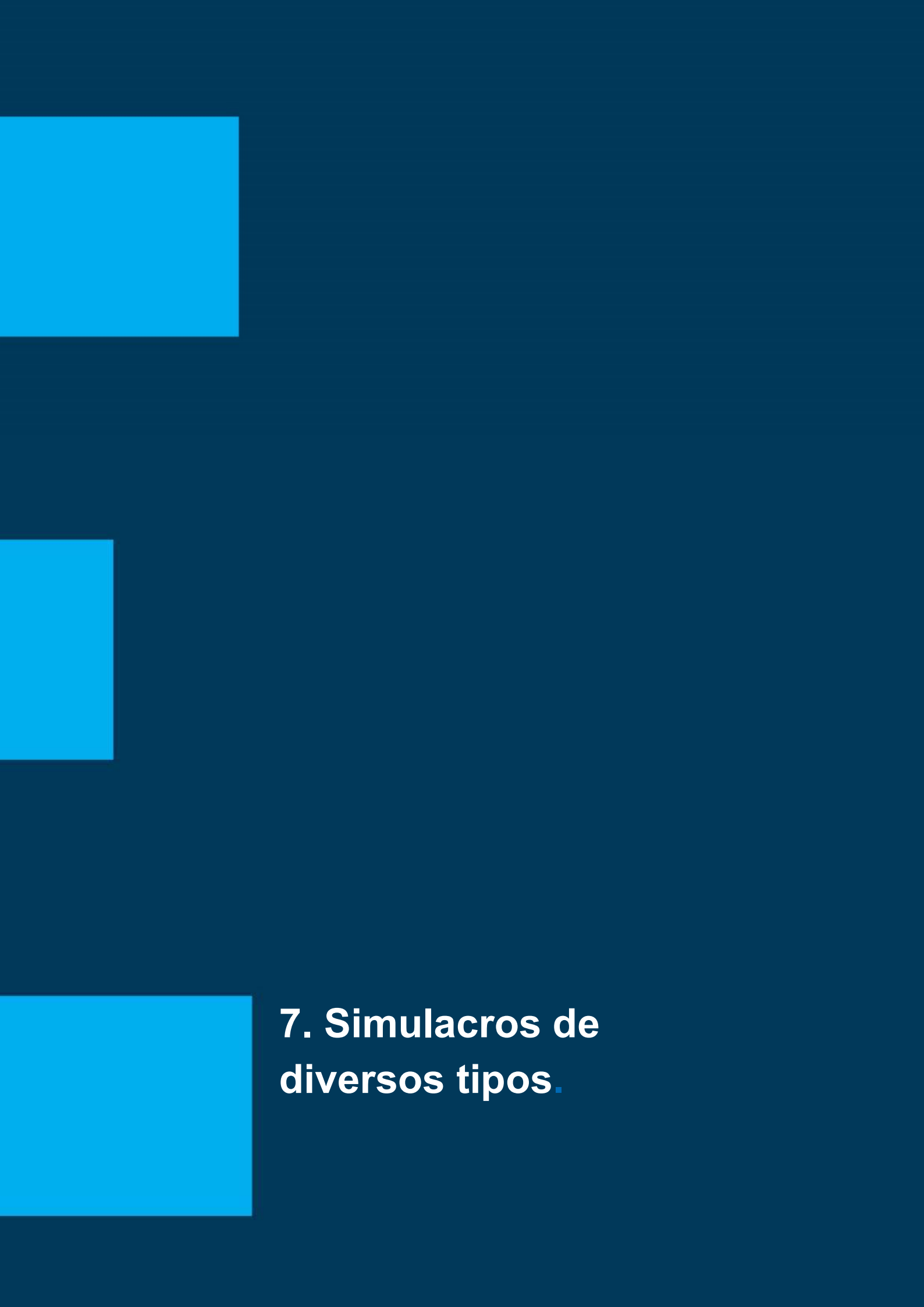
Não se pretende com um simulacro que os edifícios / recintos deixem de operar ou que tenham de suspender totalmente a sua atividade, mas é fundamental que todos os colaboradores tenham a oportunidade de participar e aprender. Para tal é necessário criar condições para que todos os colaboradores, e não só os da Equipa de Segurança, aprendam a agir numa emergência.

Por exemplo:

- Caso haja uma máquina numa fábrica que não possa ser desligada durante o período laboral e que tenha de estar com permanente vigilância humana – se normalmente a máquina é desligada ao fim do dia, o simulacro deve ser agendado para essa hora; se a máquina funcionar em contínuo, 24 horas por dia, pode optar-se por fazer vários simulacros para que os funcionários que ocupam aquela função noutros horários possam participar;
- Lares ou hospitais em que não é possível deixar os pacientes desacompanhados – deve optar-se por deixar apenas os serviços mínimos, reforçando a equipa se for necessário para que sejam treinados os procedimentos como se de uma situação real se tratasse.

Sempre que por algum motivo não for possível que todos os colaboradores participem (baixa, férias, serviço externo, etc.), deve ser dada explicação do que foi feito e do que aconteceu aos elementos que não puderam participar no simulacro. De igual forma, todos os que não puderam participar no simulacro anterior, deverão estar presentes no seguinte, contemplando o agendamento todas estas situações

Por fim, deve fomentar-se o acesso ao guia de simulacro e ao relatório final a todos os que participaram e também aos que não o puderam fazer, deste modo todos podem inteirar-se do que aconteceu.



7. Simulacros de diversos tipos.

7. Simulacros de diversos tipos.

Os simulacros podem ser práticos ou teóricos, o presente guia pretende auxiliar na organização de simulacros práticos.

Os simulacros teóricos, frequentemente denominados de TTX, do acrónimo inglês *Table Top eXercise* (o que traduzindo para português seria algo como «Exercícios feitos na mesa») podem ser utilizados como planeamento dos simulacros práticos, pois envolvem apenas a Equipa de Segurança em contexto de sala, não interferindo com a exploração normal do estabelecimento / edifício / recinto. A partir do momento em que se inicia o TTX, cada um dos intervenientes vai narrando o que está a ser feito e onde está a decorrer a ação, à semelhança de uma brincadeira de crianças, em que se vão contando aventuras imaginárias. Os elementos da equipa vão interagindo e a ação desenrola-se sempre em sala. Neste tipo de simulacro é fundamental não esquecer que numa situação real as pessoas não estão todas na mesma sala, pelo que, a forma de comunicação entre os diferentes intervenientes não pode, nesta opção, ser treinada de forma eficaz. Acresce ainda que neste tipo de treino não existe a distância física dos espaços e o cansaço físico não é equacionado, sendo que a fadiga numa situação real pode ser um fator importante. Por outro lado, não serve para treinar ações práticas como manipular um extintor ou um carretel.

Este tipo de simulacro, pode ser acompanhado da projeção de imagens/fotografias dos espaços onde devem desenrolar-se as ações ou das plantas do edifício, de forma a tentar envolver as pessoas na realidade espacial onde se está a simular a ação.

Este tipo de exercício teórico é de extrema utilidade para o desenvolvimento das Instruções Especiais da Equipa de Segurança. Ao contar com a presença de todos os elementos da organização de segurança é possível identificar com maior acuidade situações de dificuldade que o desenvolvimento particular das suas tarefas coloca. Isso permite que as Instruções sejam mais rigorosas.



8. Guia de Simulacro.

8. Guia de Simulacro.

8.1. Planeamento

O simulacro deve ser devidamente planeado e desse planeamento pode eventualmente resultar num guia. O guia, para além da explicação do cenário proposto, deve também incluir instruções para os elementos da Equipa de Segurança que têm tarefas a desenvolver durante o simulacro.

O guia deve ser elaborado pelo Delegado de Segurança em diálogo com a Equipa de Segurança, discutindo em conjunto as tarefas a treinar e os objetivos a alcançar. Na elaboração do guia, o Delegado de Segurança também poderá solicitar a colaboração de um projetista de segurança contra incêndio.

Quanto mais bem planeado mais probabilidade de sucesso existe, uma vez que os intervenientes percebem de forma mais clara os procedimentos que têm de adoptar. Após alguns simulacros, quando a Equipa de Segurança estiver mais rotinada e já souber o que deve fazer numa situação simples, é importante introduzir imprevistos no planeamento. Esses imprevistos podem não ser do conhecimento prévio de todos os intervenientes, por exemplo:

- Ausência de um dos elementos da Equipa de Segurança que estava previsto participar no simulacro, elemento esse que tinha a seu cargo de uma ação específica (alguém terá de identificar a sua falta e proceder à sua imediata substituição);
- Existência de um sinistrado num determinado local (é necessário auxiliá-lo);
- Uma saída obstruída⁵;
- etc.

⁵ Nunca se obstrui de facto uma saída, simula-se apenas que a saída está obstruída. Podem, por exemplo, colocar-se papéis vermelhos na porta a indicar que há fogo do outro lado.

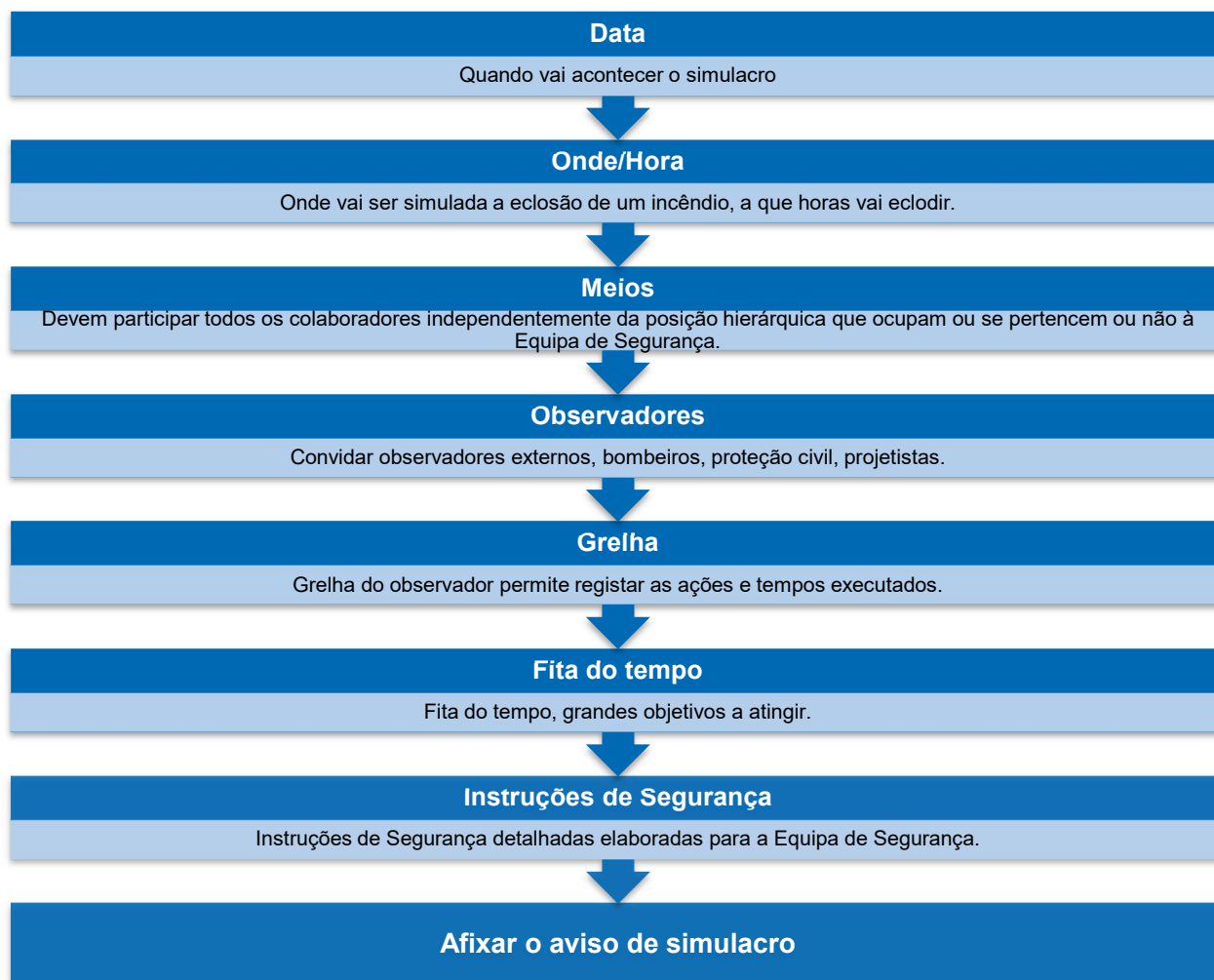
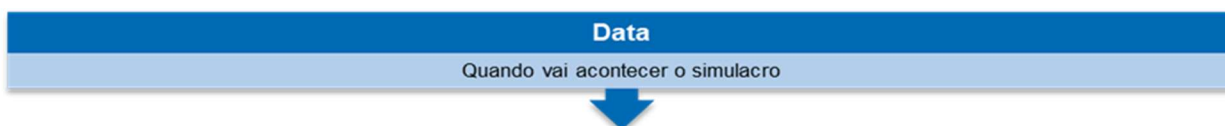


Figura 1 – Planeamento



O primeiro passo para o planeamento do simulacro é a sua calendarização. Deve escolher-se uma data em que seja possível treinar sem pôr em risco a atividade da empresa e em que se possa envolver o maior número de colaboradores possível (não marcar durante os períodos de férias). Escolha a data e calendarize-a, mas não se esqueça de pequenos detalhes como as condições climáticas (muitas vezes durante o inverno os simulacros são adiados por estar demasiada chuva) e a não coincidência com eventos externos que possam perturbar o simulacro (por exemplo, haver obras no exterior ou na zona onde é o ponto de encontro).

Onde / Hora

Onde vai ser simulada a eclosão de um incêndio, a que horas vai eclodir



8.2. Escolha do cenário (tipo de ocorrência e grau de dificuldade)

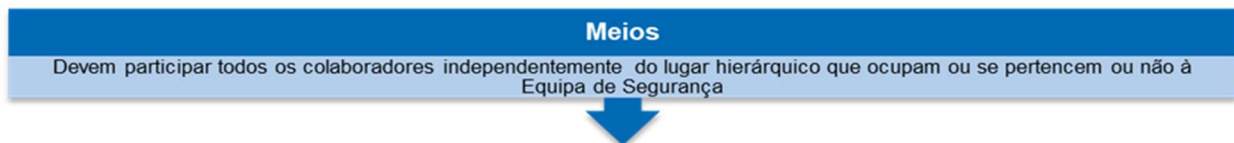
A escolha do cenário deve ter em consideração diversos fatores, dos quais destacamos os seguintes:

- Riscos existentes no estabelecimento / edifício / recinto – devem ser analisados quais os locais do estabelecimento / edifício / recinto onde existe uma maior probabilidade de ocorrência de incêndio (por exemplo: cozinha, central térmica, unidade de alojamento, etc.);
- Tipo de ocupantes do edifício:
 - pessoas a dormir (hotel, hospitais, lares, residências);
 - dificuldades na evacuação das pessoas (lares, hospitais);
 - pessoas com limitações na perceção do alarme;
 - crianças muito pequenas (creches);
 - pessoas familiarizadas com o edifício (escolas, escritórios, fábricas);
 - público (hotéis, restaurantes, discotecas, bares, salas de espetáculos, museus, ginásios, etc.);
 - etc.
- Fragilidades existentes no estabelecimento / edifício / recinto – analisando quais as desconformidades existentes face à atual legislação é possível ter noção de quais as maiores fragilidades e determinar qual o cenário mais importante a ser treinado pela equipa e ocupantes (por exemplo: ausência de sirenes – é fundamental treinar como dar o alarme quando há poucas pessoas no estabelecimento / edifício / recinto);
- Sistemas de Segurança Contra Incêndios existentes – o simulacro deve servir simultaneamente como ferramenta de treino para a Equipa de Segurança aprender a utilizar os equipamentos disponíveis (por exemplo, saber acionar sistemas de extinção automática de *hotte* de cozinha⁶, saber onde acionar sistemas de controlo de fumo, etc.);
- Validação de funcionamento de sistemas de segurança contra incêndio existentes – durante o simulacro, após o acionamento do sistema de deteção deve ser feita a verificação de que os acionamentos automáticos através da Central de Deteção de Incêndio estão operacionais (caso aplicável), nomeadamente envio de elevadores para o piso de saída, corte de gás, abertura de portas de deslizamento lateral, encerramento de portas abertas através de retentores, etc.;

À medida que a Equipa vai tendo mais treino deve aumentar-se o grau de dificuldade do cenário podendo, por exemplo, não a informar acerca do local da ocorrência. Pequenos detalhes podem fazer a diferença na atuação da equipa pelo que é conveniente ponderar previamente quais são as principais ameaças que numa situação de incêndio podem ocorrer e promover o treino tendo em vista a preparação para situações inesperadas. Vá alterando as pessoas que estão presentes, simule situações de férias, início ou final do dia, etc..

⁶ O sistema não deverá ser efetivamente acionado para não gastar o agente extintor, devendo apenas ser simulado o seu accionamento.

Além dos fatores anteriores, importa também salientar que se devem verificar as falhas de simulacros anteriores e procurar, num novo simulacro, melhorar a qualidade do treino. Assim sendo, poderá repetir um cenário já testado, e para adicionar algumas diferenças basta, por exemplo, que os elementos da equipa não sejam os mesmos.



8.3. Identificação dos meios internos a envolver

A realização de um simulacro deve envolver além da Equipa de Segurança, as pessoas que ocupam os cargos hierárquicos mais elevados do estabelecimento / edifício / recinto, ou seja, a Gerência ou a Administração. Com frequência a gestão de topo não participa nos exercícios o que leva a que a equipa não os encare de forma séria. Uma ocorrência de incêndio é das maiores ameaças à gestão de continuidade de um negócio pelo que é fundamental que todos os funcionários e colaboradores participem com empenho. A forma como os funcionários se empenham nos simulacros pode também ser um fator de avaliação de desempenho profissional.

Numa situação de incêndio real todas as pessoas estarão envolvidas direta ou indiretamente, portanto num simulacro todas elas devem ser incluídas, exceto em estabelecimento / edifício / recinto com idosos ou acamados ou outras situações de impedimento equiparáveis, tais como, o comprometimento da continuidade do negócio.

Conclui-se que um simulacro deve não só envolver a Equipa de Segurança, mas também todos os colaboradores e funcionários, independentemente do grau hierárquico que ocupam.



8.4. Identificação das entidades externas a envolver

De acordo com o disposto na legislação⁷, «os exercícios devem ser devidamente planeados, executados e avaliados com a colaboração eventual» das seguintes entidades externas:

- Corpo de bombeiros em cuja área de atuação se situe o estabelecimento / edifício / recinto;
- Respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Embora o legislador aconselhe a presença de bombeiros e proteção civil municipal na observação de simulacros, esta presença não tem carácter obrigatório. Salieta-se, no entanto, que a presença de bombeiros e proteção civil como observadores é extremamente útil, pois têm uma visão externa, e possuindo conhecimento técnico, podem de forma proativa colaborar na avaliação do simulacro e contribuir para melhorar procedimentos das medidas de autoproteção.

Uma das principais vantagens de ter observadores externos nos simulacros é que a sua presença desencadeia algum *stress* e nervosismo nos elementos da Equipa de Segurança, sendo que esta pressão pode assemelhar-se à que acontece durante uma ocorrência real.

Caso o simulacro envolva a evacuação de um grande número de pessoas, pode ser necessário proceder ao corte de vias. Nessa situação deve solicitar-se a presença da PSP, da GNR ou da Polícia Marítima, consoante a área de jurisdição das forças de segurança aplicável, em função da localização do estabelecimento/edifício/recinto.

Pode também solicitar-se a presença de outras entidades externas como observadores, tais como o autor das MAPs do estabelecimento / edifício / recinto e ou empresas que fazem a manutenção dos sistemas de segurança, PSP, GNR ou Polícia Marítima.

Os observadores também podem ser colaboradores ou outras entidades prestadoras de serviços (ex. vigilantes) a quem é dada a tarefa de recolha de informação relativa à realização do simulacro, de modo a que seja possível fazer uma correta avaliação do mesmo.

Os observadores devem estar estrategicamente colocados nos locais de maior ação (por exemplo, no local onde, no cenário de simulacro, se prevê que haja o foco de incêndio e no Posto de Segurança) ou acompanhar

⁷ Alínea c) do n.º 2 do Art. 207º da Portaria 1532/2008 na sua atual redação

peças que têm tarefas importantes a desenvolver (caso do Delegado de Segurança). Os observadores não devem intervir no desenvolvimento das ações, nem sequer responder a questões que sejam lhes colocadas pelos intervenientes. A sua tarefa é apenas observar e devem proceder como se de facto não estivessem ali. Geralmente solicita-se que os observadores façam um registo do que observaram.



8.5. Registo a fazer durante o simulacro

Durante o simulacro os observadores devem fazer o registo das ações que observam. Este registo deve referir idealmente o tempo em que a ação ocorreu, permitindo comparar o registo temporal feito pelos diversos observadores. Para este registo temporal, pode recorrer-se à aplicação de cronómetro dos telemóveis. Para assegurar que o registo do tempo é equivalente, os observadores devem sincronizar os cronómetros antes do início do simulacro, dando a ordem «iniciar» na aplicação em simultâneo. Isso é normalmente feito no final do *briefing*, imediatamente antes dos observadores irem para as localizações previamente designadas.

Os observadores devem registar o seguinte (conforme aplicável aos equipamentos existentes):

- Se as pessoas agirem de imediato assim que foram notificadas (alarme/voz);
- Se o alarme foi perfeitamente audível;
- Se o pré-alarme (caso seja aplicável) foi completamente audível e se a equipa foi informada durante verificação da ocorrência;
- Se as portas foram fechadas pelos ocupantes ao sair dos espaços em que se encontravam;
- Se as pessoas permaneceram calmas e se saíram pelo trajeto mais curto para o exterior;
- Se as pessoas se dirigiram para o ponto de encontro e aí permaneceram de forma adequada;
- Se foi feita a contagem de pessoas (caso previsto nas MAPs);
- Se as saídas do estabelecimento / edifício / recinto foram vigiadas, não permitindo que mais pessoas entrassem ou que pessoas tentassem a reentrada no edifício;
- Se houve cuidado de sentir a temperatura da maçaneta antes de abrir a porta do compartimento onde se suspeitava que houvesse um incêndio;
- Se foi feita a comunicação da confirmação da existência de um incêndio;
- Se foi feita a tentativa de extinção de incêndio;
- Se os extintores cuja utilização foi simulada foram deixados deitados no chão;
- Se foi simulado o alerta aos meios de socorro externos;
- Se os elevadores foram para o piso de saída e permaneceram de portas abertas;

- Se os retentores libertaram as portas e se essas fecharam corretamente (caso aplicável);
- Se foi feito o corte de gás (caso seja aplicável);
- Se as portas de deslizamento lateral abriram de forma automática (caso seja aplicável);
- O tempo total de evacuação por piso ou da totalidade do edifício, conforme o local onde está o observador.

O registo acima descrito deve ser feito numa grelha de avaliação de forma que a informação recolhida seja homogénea e comparável. Essa grelha é distribuída aos observadores no momento do *briefing*, durante o qual deverão ser dadas explicações básicas acerca do seu preenchimento, incentivando os observadores a familiarizarem-se com ela antes do início do simulacro. Quando estiverem a recolher as grelhas, devem verificar se estão devidamente preenchidas, não faltando o nome do observador e a posição ou função que lhe foi atribuída como observador.

O registo feito pelos observadores pode ser complementado com fotografia ou vídeos feitos pelos próprios. Caso haja observadores externos, deverá ser indicada a forma como podem enviar as suas fotografia ou vídeos. Idealmente deverão disponibilizar mais que um canal de comunicação (por exemplo, um endereço de email e um número de WhatsApp) para tornar mais expedito o processo.

Posteriormente a análise do registo dos observadores é utilizada para a avaliação do sucesso do simulacro.



8.6. Elaboração da fita do tempo expectável

A fita do tempo expectável é um elemento de trabalho fundamental no planeamento de um simulacro. A fita do tempo expectável é uma espécie de guião abreviado, onde devem ser registadas as principais ações a desenvolver e o tempo expectável em que se prevê que aconteçam.

O exemplo abaixo é de uma fita do tempo expectável para um incêndio numa cozinha:

Hora	Ocorrência/Ação	Local	Delegado de Segurança	Operador Posto segurança	Equipa Intervenção	Equipa Evacuação	Bombeiros/SMPC	Outros observadores
- 7 dias	Reunião de preparação	Sala de Reuniões	•	•	•	•	•	
- 1 hora	Reunião prévia da equipa - <i>briefing</i>	Sala de Reuniões	•		•	•	•	•
- 10:00	Sincronização de relógios (observadores) Início do exercício	Sala de Reuniões					•	•
- 9:00	Os observadores dirigem-se às localizações previamente atribuídas	Diversas (ver abaixo)					•	•
0:00	Alarme restrito	Receção/posto de segurança		•				
0:15	Verificação de alarme restrito	Receção/posto de segurança		•				
0:30	Comunicação da ocorrência	Receção/posto de segurança		•	•			
0:45	Verificação da ocorrência	Cozinha			•			
1:30	Confirmação da ocorrência	Cozinha			•			
1:45	Corte local de gás	Cozinha			•			
1:45	Alarme e Alerta	Receção/posto de segurança	•		•			
2:00	Primeira intervenção	Cozinha			•			
2:00	Evacuação	Cozinha, espaços adjacentes e piso acima				•		
3:00	Incapacidade da extinção do incêndio	Cozinha			•			
3:30	Evacuação	Verificação de todos os espaços: Cozinha, espaços adjacentes e piso acima				•		
4:30	Evacuação	Reposta ao delegado do sucesso da evacuação				•		
15:00	Receção aos meios de socorro	Entrada preferencial	•					
16:00	Intervenção dos meios de socorro	Cozinha					•	
20:00	Meios de Socorro externos declaram fim da ocorrência	Entrada preferencial					•	
21:00	Delegado de Segurança vai com o Graduado dos Bombeiros ao local para verificar os danos causados		•				•	
24:00	Reposição das condições de segurança	Cozinha e posto de segurança	•	•	•			
25:00	Delegado de Segurança declara o fim da ocorrência	Ponto de encontro	•					
30:00	Reunião de <i>debriefing</i>	Sala de Reuniões	•	•	•	•	•	•

A fita do tempo expectável apresentada é um modelo simples e facilmente adaptável a outro cenário. Deverá ter-se em atenção que a fita do tempo expectável não deve ser demasiado extensa e detalhada, pois acaba por se perder uma visão global do objetivo do simulacro.

Devemos alertar para o facto de muitas ações ocorrerem em simultâneo pelo que os tempos assinalados são apenas indicativos e expectáveis e dependem muito da dimensão do estabelecimento / edifício / recinto.

No final do simulacro compilando os tempos registados pelos diversos observadores obtém-se uma fita de tempo real.



8.7. Elaboração das Instruções de Segurança

Outro componente fundamental de um guia de simulacro são as instruções de segurança, que devem ser elaboradas para cada equipa ou para elementos que tenham funções/tarefas específicas a cumprir, como por exemplo, a atuação e evacuação.

É necessário conhecer o estabelecimento / edifício / recinto e as suas características, quer do ponto de vista dos equipamentos de segurança existentes, quer do ponto de vista dos ocupantes que possam ter algum tipo de limitações.

É importante que a equipa de intervenção tenha conhecimento prévio dos sistemas de segurança existentes no edifício. Este conhecimento significa saber não só que sistemas existem, mas também para que servem, quando e como devem ser acionados.

Exemplos de sistemas a acionar pela equipa de intervenção:

- O sistema de extinção automática de uma *hotte* só deve ser acionado caso o incêndio seja no bloco de confeção;
- O combate a um incêndio de um equipamento a gás deve ser sempre acompanhado pelo corte de gás;
- O grupo hidropressor de incêndios arranca automaticamente mas só se desliga manualmente, pelo que, após a conclusão das operações de extinção com carretéis, deverá desligar-se o grupo, caso contrário poderá ficar danificado.

O conhecimento dos sistemas deve ser prévio ao simulacro, sendo adquirido em ações de formação. Essa formação pode ter uma componente em sala, com apresentação de *slides*, contudo deve ser complementada com a visita aos locais onde são acionados os sistemas, para que se saiba de forma inequívoca onde se aciona o quê.

Exemplo de Instrução para Equipa de Intervenção na página seguinte.

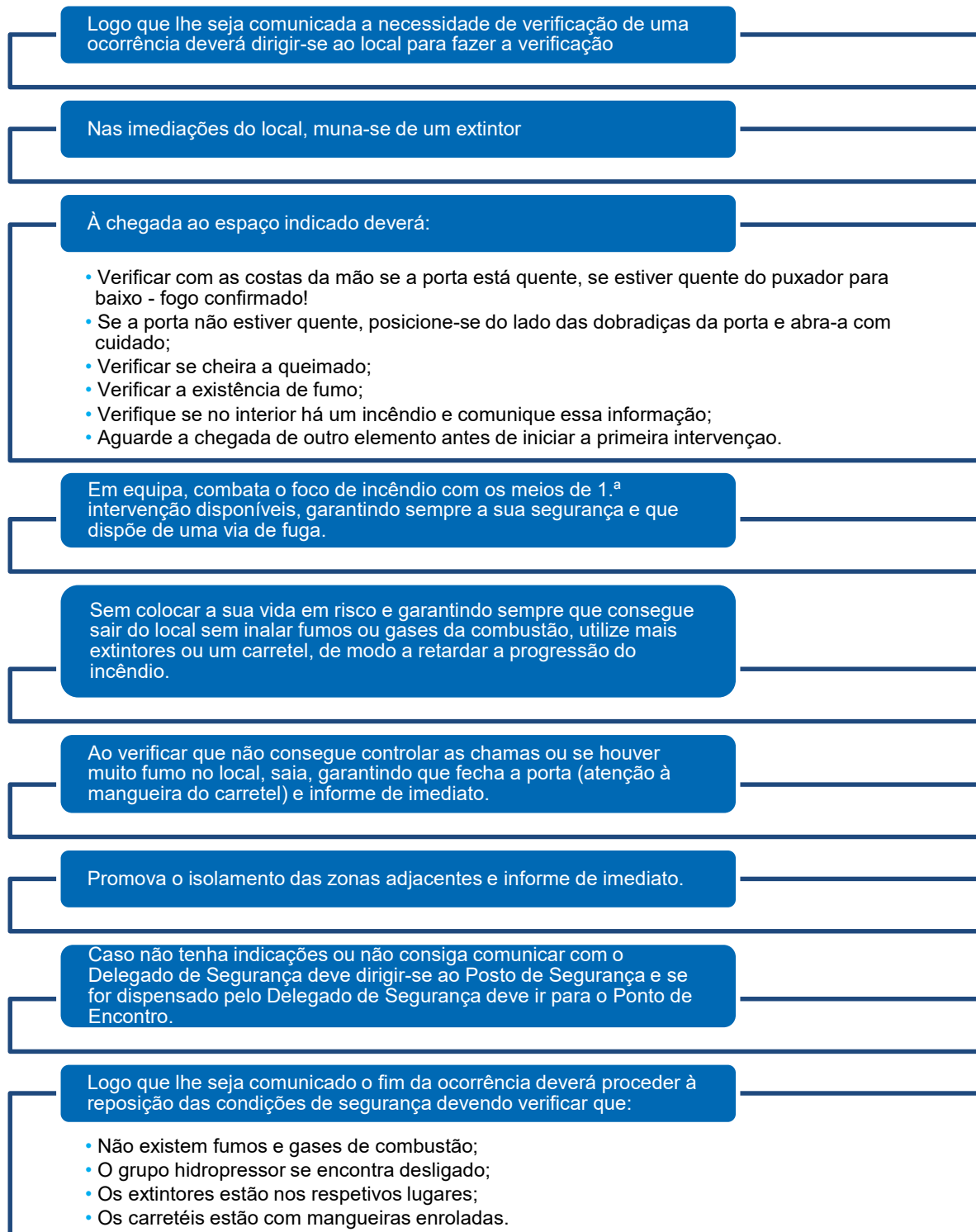


Figura 2 - Instruções de Segurança

No que respeita à equipa de evacuação, as instruções devem ser desenvolvidas de acordo com o tipo de pessoas que possam estar presentes no estabelecimento / edifício / recinto, devendo ter-se em conta as eventuais limitações de todos os presentes, nomeadamente dificuldades de locomoção, dificuldades na perceção do alarme ou dificuldades de comunicação linguística. A Equipa de Evacuação precisa de ter treino prévio para lidar com estas situações, devendo também identificar exatamente quais os espaços onde há pessoas com essas limitações e encaminhá-las para o exterior, pelo caminho mais seguro e curto.

Exemplo de Instrução para Equipa de Evacuação:

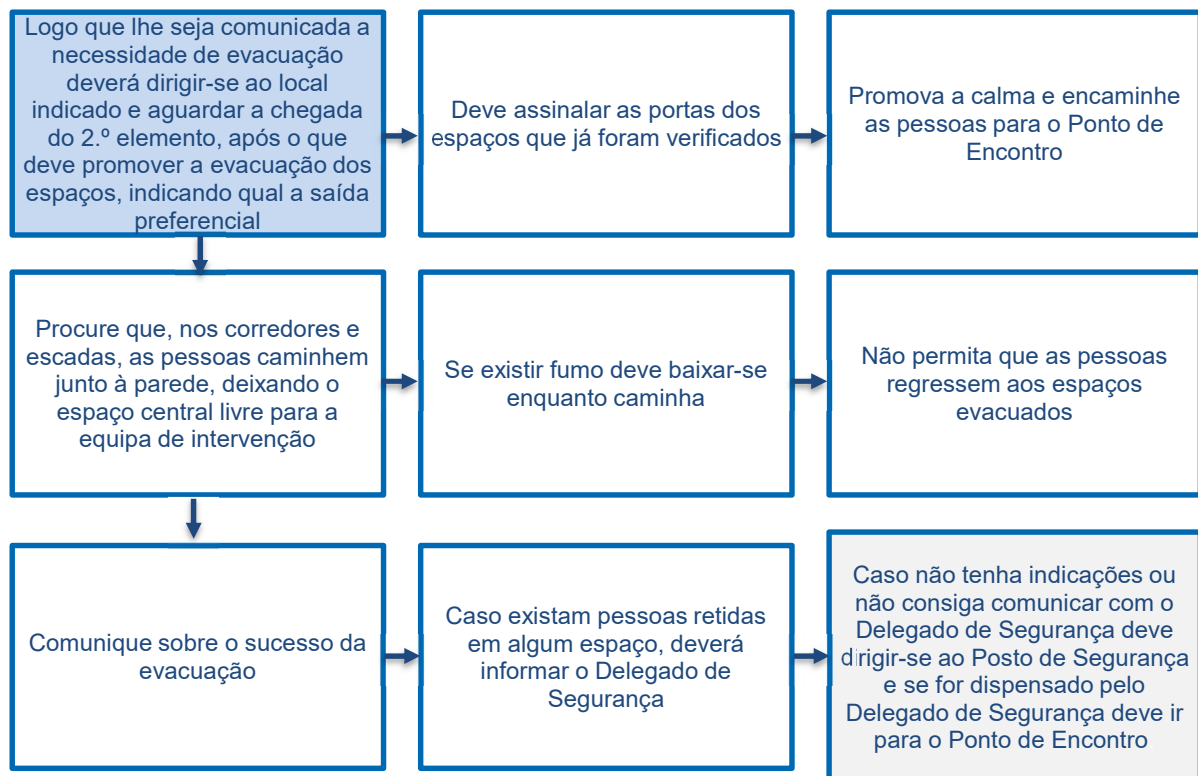


Figura 3 - Equipa de Evacuação

No ponto de encontro, deve haver uma pessoa responsável pelo controlo e receção da informação da evacuação incluindo informação sobre pessoas que eventualmente possam ter ficado retidas no estabelecimento / edifício / recinto. Essa pessoa é designada como responsável do Ponto de Encontro e deve estar munida de uma listagem dos espaços a evacuar e/ou lista de pessoas a evacuar – uma folha de controlo de evacuação. Nesta folha de controlo de evacuação deve assinalar toda a informação recebida pelos diferentes elementos da equipa de evacuação, esta informação deve ser reportada ao Delegado de Segurança.

Exemplo de Instrução para Responsável do Ponto de Encontro:

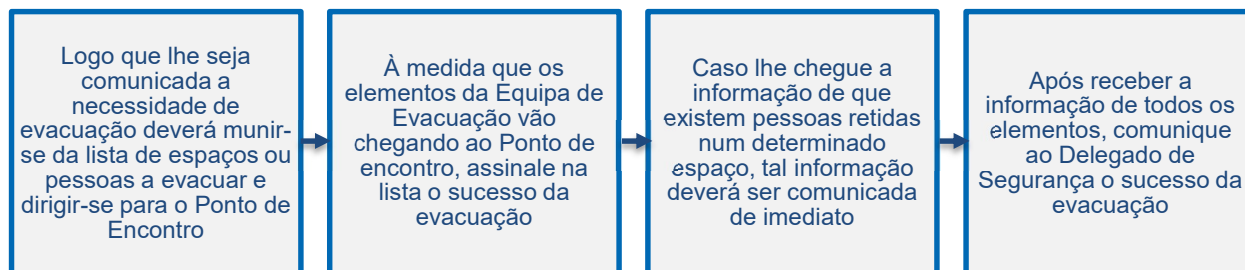


Figura 4 - Instrução para Responsável do Ponto de Encontro

As listas de controlo devem ser adaptadas à realidade de cada estabelecimento / edifício / recinto, por exemplo, no caso de escolas para além da lista dos espaços deve haver uma lista de presenças com os nomes das crianças.

Apresenta-se abaixo um exemplo de lista de controlo espaços a verificar numa evacuação, esta lista deve ser adaptada à realidade do estabelecimento / edifício / recinto.

Piso	Espaço / Ala	Sim	Não	Observações
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Apresentaram-se apenas alguns exemplos de Instruções de Segurança, estas instruções ou procedimentos devem ser elaboradas para todos os elementos que tenham atividades específicas a desenvolver. Por exemplo, os elementos da equipa de primeiros socorros devem ter instruções para levar a mala de primeiros socorros para o ponto de encontro. Outra instrução que deve ser elaborada é a Instrução para o Delegado de Segurança que é o elemento que deve comandar a restante equipa e, portanto, tem a todo o momento de estar informado sobre o desenvolvimento das ações.

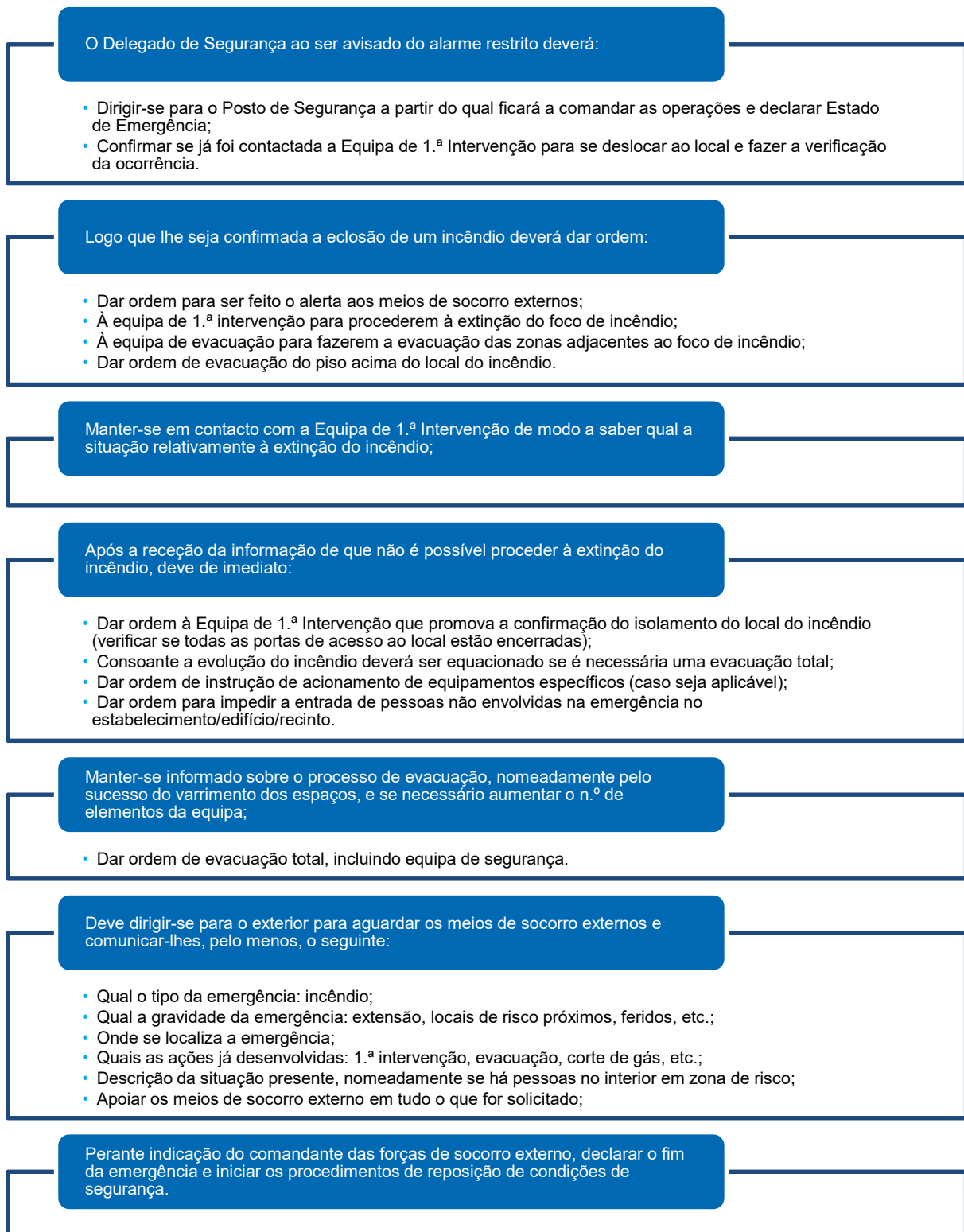


Figura 5 - Competências do Delegado de Segurança

Afixar o aviso de simulacro**8.8. Comunicação da realização do simulacro**

É de opinião geral que os simulacros não devem ser de conhecimento geral, ou seja, que as pessoas devem ser surpreendidas. No entanto, de acordo com a legislação em vigor⁸ «deve ser sempre dada informação prévia aos ocupantes da realização de exercícios, podendo não ser rigorosamente estabelecida a data e ou hora programadas». Ou seja, o Delegado de Segurança pode não informar qual é o cenário ou não dizer exatamente quando será, mas para evitar situações de pânico é obrigatório que as pessoas sejam previamente informadas que irá haver um simulacro.

Sugere-se que seja afixado no estabelecimento / edifício / recinto em todos os locais de circulação um **Aviso de Simulacro**. Esta é uma medida simples que poderá evitar contratempos desnecessários. Caso não se pretenda informar dia, hora e local o aviso poderá apenas informar que em dada semana irá ocorrer um simulacro.

Caso o estabelecimento / edifício / recinto possua alerta automático aos bombeiros estes devem previamente ser informados, pedindo-lhes que colaborem e que, aquando da mensagem de alerta, façam todas as perguntas que normalmente fariam numa situação real. A mensagem de alerta deve ser precedida de um código previamente combinado para que os bombeiros saibam que se trata de uma situação de simulacro, muitas vezes o código é, por exemplo, «simulacro, simulacro, simulacro» ou «*play play play*» seguido da mensagem de alerta. Desta forma evita-se, caso no dia do simulacro ocorra uma situação real, uma eventual confusão entre um simulacro e uma situação de emergência verdadeira.

AVISO DE SIMULACRO

No dia XX pelas YY horas irá realizar-se um simulacro de CENÁRIO DE INCÊNDIO

Solicita-se que todas as orientações dadas pelas equipas de segurança sejam seguidas como se de uma situação real se tratasse.

⁸ Alínea e) n.º 2 Artigo 207º da Portaria 1532/2008 na sua atual redação.

O simulacro surpresa e sem guia bem definido, só deve ser feito quando a equipa já está bem treinada e ciente das atividades que deve desenvolver, caso contrário poderá ser contraproducente, pois as pessoas ficam desmotivadas pela falta de sucesso.

Os simulacros não planeados ou cujo cenário e data não é previamente partilhado, acabam por ser mais realistas por causa do efeito surpresa.

Em simulacros com a participação de meios de socorro externo ou que envolvam cortes de estrada, deve avisar-se a vizinhança para que todos saibam que não se trata de uma ocorrência real.



9. Realização do simulacro.

9. Realização do simulacro.

Tendo o guia de simulacro elaborado e apresentado à Equipa de Segurança, chega o momento de o pôr em prática.

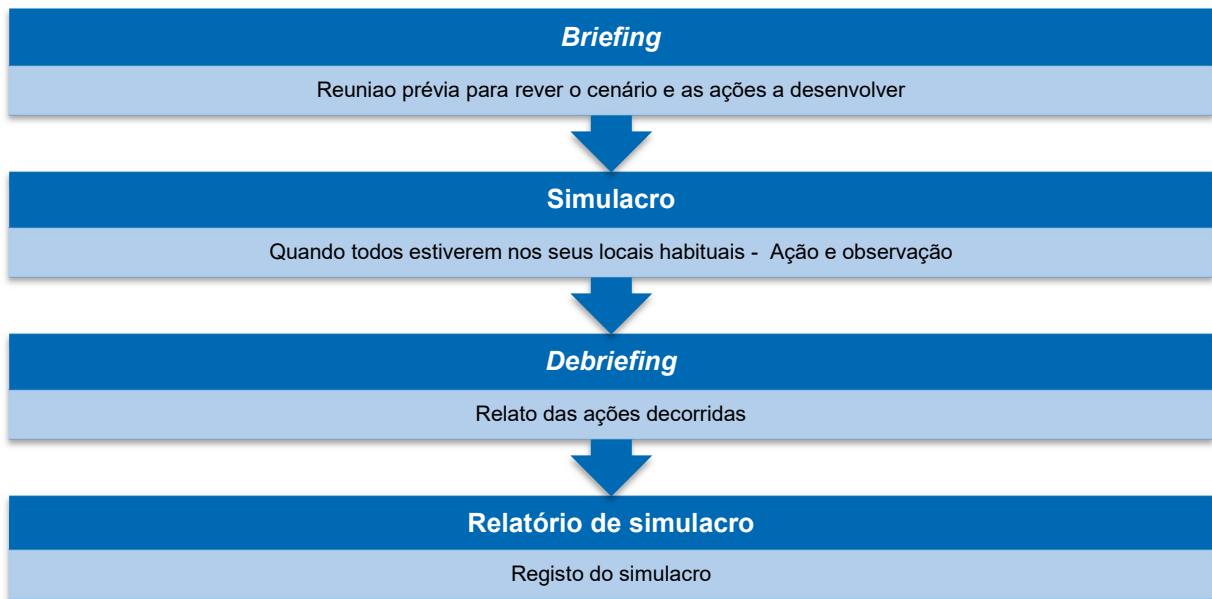


Figura 6 - Simulacro



9.1. Briefing

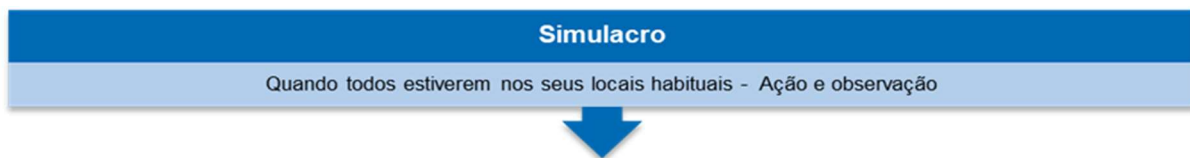
Antes de levar a cabo o simulacro, deve haver uma reunião prévia onde se revê o cenário de incêndio e as instruções de segurança. Esta reunião pode incluir os elementos intervenientes bem como os observadores. É o último momento em que se esclarecem dúvidas e se acertam pequenos detalhes.

Os observadores sincronizam os cronómetros e define-se quais os locais onde irão observar as diversas ações.

Nesta reunião deve ser definido qual o objeto que irá simbolizar o incêndio. Pode recorrer-se a folhas de celofane com luzes de Natal para simbolizar um objeto a arder. Este objeto facilita a identificação do «incêndio» por parte da equipa de intervenção e também ajuda a simular o seu combate.

Caso se opte pela existência de fumo, convém alertar para o facto de que o fumo usado não é tóxico nem quente, ao contrário do fumo de um incêndio.

Nesta reunião deve ainda ser lembrada a palavra de código para o alerta («simulacro, simulacro, simulacro») para não induzir os bombeiros em erro julgando que é uma situação real. Deverá ainda ser definido um código para o caso de durante o simulacro acontecer uma situação real, nesta circunstância deve interromper-se o simulacro e passar à intervenção. Este código pode ser, por exemplo, «real, real, real».



9.2. Simulacro

Quando todos os intervenientes estiverem nos seus locais habituais de trabalho a desenvolver a sua atividade normal de trabalho e os observadores posicionados nas posições previamente definidas, deve iniciar-se o simulacro.

Para ativar o sistema de deteção, deve recorrer-se a um *spray* próprio para o efeito. Caso se pretenda acionar um detetor térmico, pode usar-se um secador de cabelo que se liga durante algum tempo sobre o detetor até este ser ativado. Caso se opte por acionar botoneiras deverá previamente ser assegurado que se possui a chave para as rearmar.

O momento em que o detetor entra em alarme é o momento zero do simulacro, a partir desse momento as ações devem decorrer de forma ininterrupta e mesmo que existam falhas nos sistemas deve prosseguir-se com o simulacro. Por exemplo, se houver uma falha no sistema de alarme, deve prosseguir-se com o simulacro avançando com o alarme por voz.

Durante o desenrolar do simulacro, os diferentes intervenientes desenvolvem as ações previamente combinadas e os observadores procedem ao registo dos tempos e eventual registo fotográfico ou vídeo.

Após o simulacro devem ser repostas as condições de segurança, nomeadamente:

- Repor a botoneira de alarme caso tenha sido usada;

- Fazer *reset* à CDI;
- Arrumar os extintores;
- Enrolar as mangueiras de carretéis;
- Repor o abastecimento de gás;
- Repor registos;
- Repor posição normal de portas que estejam com retentores;
- Permitir a reentrada dos ocupantes no edifício;
- Outras ações que se revelem necessárias.



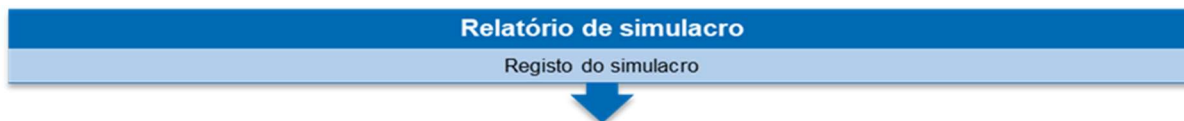
9.3. *Debriefing*

Imediatamente após o simulacro deve ser feita uma reunião com todos os intervenientes, equipa e observadores, para partilhar experiências e observações.

A reunião deve ser conduzida de forma organizada, permitindo que todos possam partilhar a sua experiência e opinião.

O Delegado de Segurança deverá ser apoiado por uma pessoa previamente designada para o coadjuvar na elaboração do relatório de simulacro. Na reunião devem ser anotadas todas as opiniões, positivas e negativas, para que posteriormente possam ser mencionadas no relatório a elaborar.

Devem ser recolhidas as grelhas dos observadores cujos dados serão tratados e incorporados no relatório de simulacro.



9.4. Relatório de simulacro

Após o simulacro, deve ser elaborado um relatório onde devem ser vertidos os factos registados pelos observadores e os comentários realizados na reunião de *debriefing*.

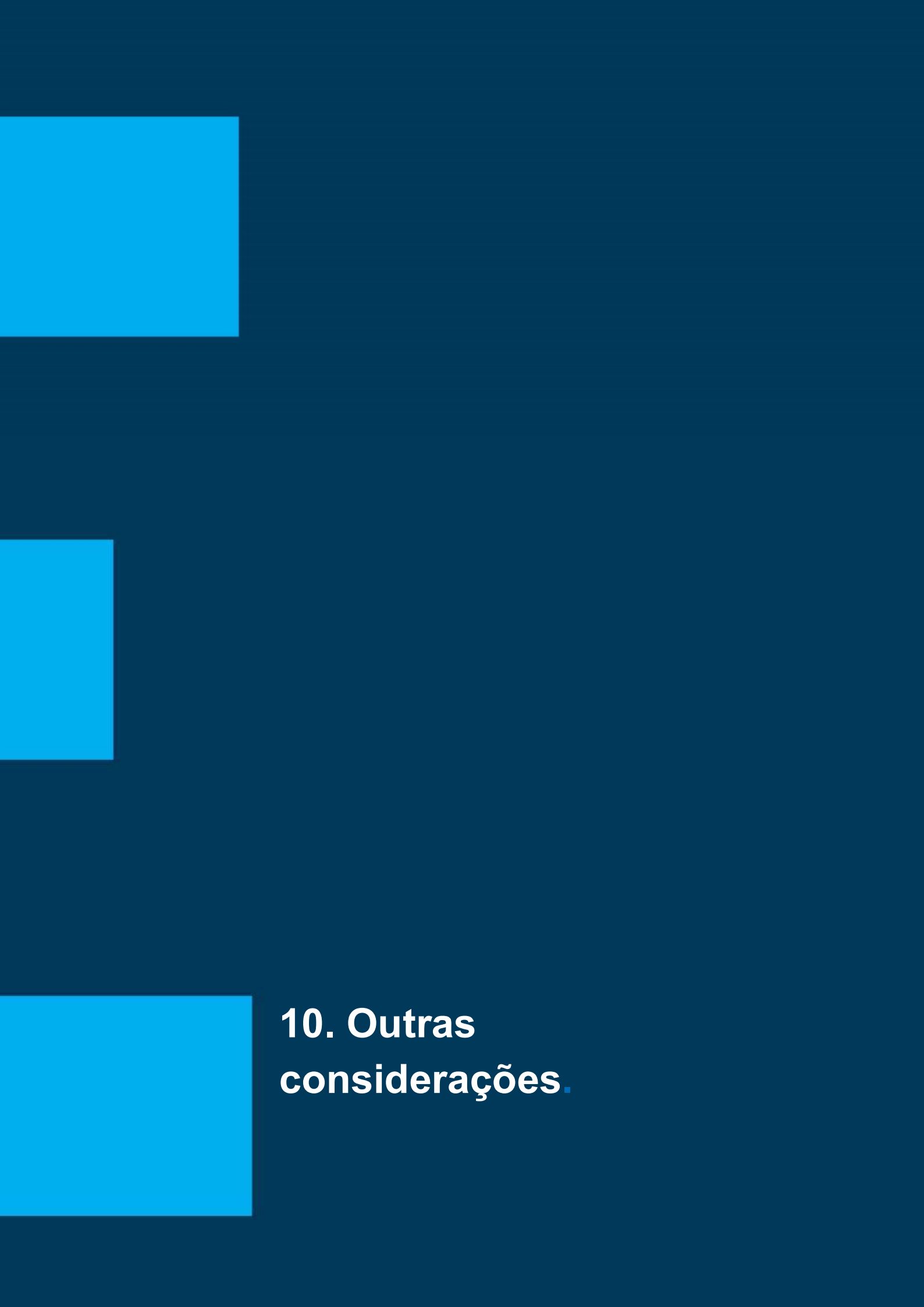
Este relatório deverá ser arquivado e fazer parte dos Registos de Segurança⁹, a manter durante 10 anos.

O relatório é um elemento fundamental para a análise da evolução da preparação para uma ocorrência real, bem como para a identificação de melhorias quer no edifício (meios passivos ou ativos), quer nas MAP.

O relatório idealmente deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Descrição sumária do cenário;
- Listagem de meios internos e externos envolvidos;
- Descrição factual de como decorreu o simulacro, referenciando os acontecimentos no tempo, descrevendo as ações desenvolvidas pela equipa de intervenção e evacuação com o respetivo tempo em que tal ação ocorreu;
- Se possível, deve haver informação quantitativa, como sendo o número de ocupantes presentes e o tempo de evacuação por piso ou total;
- Pontos fortes a assinalar, onde se devem enumerar as ações bem realizadas e concretizadas;
- Pontos a melhorar, que se podem dividir em:
 - As ações que necessitam de ser aperfeiçoadas e em que se deve insistir nas formações seguintes e em próximos simulacros;
 - Procedimentos que devem ser alterados;
 - Equipamentos que devem funcionar de outra maneira (por exemplo, a matriz de comando ter de ser alterada);
 - Etc.

⁹ Artigo 201º da portaria 1532 na sua atual redação.



10. Outras considerações.

10. Outras considerações.

Com a realização do primeiro simulacro, inicia-se um novo ciclo na organização da emergência do estabelecimento / edifício / recinto. As pessoas estão mais bem preparadas para fazer face a uma emergência, mas o trabalho de preparação não termina aí. A organização do próximo simulacro deve iniciar-se ainda durante a elaboração do relatório, após análise do que necessita ser melhorado ou alvo de treino, e o que deve ser o mote do próximo simulacro.

A periodicidade legal para a realização de simulacros em alguns casos é bianual e nem sequer é obrigatória para todos os estabelecimentos / edifícios / recintos. Fica, portanto, ao critério do Responsável de Segurança a ponderação se pretende posicionar a organização da segurança da sua empresa num nível superior ao legalmente exigido. Isto é particularmente importante em estabelecimentos / edifícios / recintos em que há grande rotatividade de colaboradores ou sazonalidade da atividade, nomeadamente, no ramo da hotelaria.

A realização de um simulacro pode ser uma boa oportunidade para ministrar ações de formação teóricas e ou práticas. Por exemplo, pode aproveitar-se o facto as pessoas estarem reunidas e caso existam condições no exterior fazer uma demonstração com fogo real, treinando assim o uso de um extintor ou de uma manta abafafogos. Este tipo de ações complementares reforça o valor didático do simulacro e contribui fortemente para o envolvimento de todos os intervenientes.

10.1. Melhorias às Medidas de Autoproteção

Após a realização de um simulacro, pode chegar-se à conclusão de que existem melhorias a introduzir nas Medidas de Autoproteção. Essas melhorias têm de ser sujeitas à aprovação do Responsável de Segurança, registadas nos Registos de Segurança e divulgadas junto da Equipa de Segurança. Nesta circunstância não é necessário serem submetidas a parecer na ANEPC¹⁰.

¹⁰ Conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do Art. 22º do DL 220 na sua atual redação.



11. Conclusões.

11. Conclusões.

A realização de simulacros, para além do cumprimento de uma exigência regulamentar, pode numa situação de ocorrência de incêndio significar a continuidade do negócio, bem como, contribuir para que não haja perda de vidas e danos pessoais. Quando encarado de forma empenhada e natural, um simulacro pode ser um momento de *team building* interessante para a dinâmica empresarial.

11.1. Prática consistente

Apenas a prática consistente associada à permanente formação, permitirá que a equipa esteja efetivamente preparada para enfrentar uma situação real de incêndio. Numa emergência, com o *stress* e o pânico, apenas a prática e a formação anteriormente adquiridas, permitem que as pessoas atuem de forma correta e sempre com base no princípio «Quem Sabe Salva!».

Trata-se de um trabalho continuado. Quando se termina uma avaliação de um simulacro devem de imediato iniciar-se as correções/alterações das instruções especiais, implementar melhorias e começar de imediato a planear um novo simulacro.

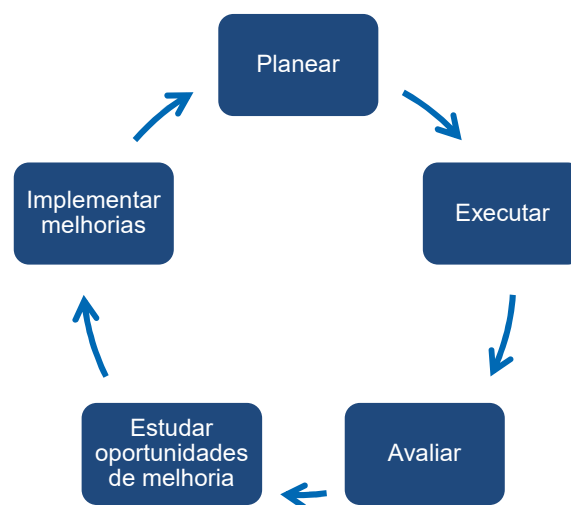


Figura 7 - Formação



12. Bibliografia e *links*.

12. Bibliografia e links

12.1. Bibliografia.

Coelho, Luís; Marques José Goulão; *Continuidade do negócio e a preparação para a emergência*; 2020

Marques, José Goulão, *Validação de planos de segurança*, 2016, Mare Liberum

Roberto, António Possidónio; Castro, Carlos Ferreira de; *Manual de Exploração de Segurança Contra Incêndio em Edifícios*, 2010, APSEI

SFPE Handbook of Fire Protection Engineering - Fifth Edition, 2016, Springer

Guide to Human Behavior in Fire, 2018, Springer

12.2. Links

<https://www.nfpa.org/-/media/Files/Public-Education/By-topic/Occupancies/Evacuation.ashx>

<https://www.gov.uk/government/publications/the-exercise-planners-guide>

<https://cfpa-e.eu/category-guidelines/fire-prevention-and-protection/>



13. Definições e siglas.

13. Definições e siglas.

- UT – Utilização Tipo
- CR – Categoria de Risco
- SCIE – Segurança Contra Incêndio em Edifícios
- Responsável de Segurança - entidade responsável pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio e a implementação das medidas de autoproteção
- Delegado de Segurança – pessoa designada pelo Responsável de Segurança e que age em sua representação
- Equipa de Segurança - Elementos designados para integrarem a Equipa de Intervenção, Evacuação e Primeiros Socorros e que têm funções a desempenhar numa emergência
- Exercício – A legislação de SCIE não apresenta definições distintas para simulacro ou exercício



apsei.pt



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

TIO
E IMMED